



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei nº 2.215/2006**  
**De 27 de Outubro de 2006.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$
03.01	12365010.1	4.4.90.51(181)	Obras e Instalações	50.000,00
03.01	12361110	4.4.9.51(179)	Obras e Instalações	170.000,00
03.01	12361110	4.4.90.51(180)	Obras e Instalações	80.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura dos referidos créditos serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

**Parágrafo Único** - O crédito especial no valor de R\$170.000,00, será com fonte de recursos do Estado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Outubro de 2006.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NERY URIAS PROENÇA**  
Assessor/Neg. Jurídicos

**WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**  
Secretário/Finanças e Planejamento

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos